



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DAS MISSÕES

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR – ETP

UNIDADE REQUISITANTE:

Secretaria Municipal de Administração

1. OBJETO DA CONTRATAÇÃO

Contratação de empresa especializada para a licença de uso não onerosa, implantação, migração de dados, suporte técnico operacional e manutenção de software de gerenciamento e controle da margem consignável e de gestão das consignações facultativas em folha de pagamento dos servidores ativos, aposentados e pensionistas do Município de São Pedro das Missões/RS, sem ônus para o Município e para os servidores.

2. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

A contratação justifica-se pela necessidade de informatizar e dar segurança à gestão da margem consignável e das consignações facultativas descontadas em folha de pagamento dos servidores ativos, aposentados e pensionistas do Município de São Pedro das Missões/RS. Atualmente, o controle das margens e dos lançamentos das entidades consignatárias (instituições financeiras, cooperativas de crédito, entidades sindicais e associativas, convênios de farmácia e similares) é realizado de forma manual, mediante planilhas, ofícios e conferência no sistema de folha, procedimento que exige grande esforço do setor de Recursos Humanos e amplia o risco de lançamentos acima da margem legal, de divergências nos descontos, de retrabalho, de fraudes e de tratamento inadequado de dados pessoais e financeiros dos servidores. A adoção de sistema informatizado permitirá o cálculo e o controle automático da margem conforme as regras da já usadas, a averbação online das consignações pelas próprias consignatárias credenciadas, a integração com o sistema de folha de pagamento, o registro e a auditoria de todas as operações e a disponibilização de portal para que o servidor consulte sua margem, seus contratos e os descontos realizados, além de comparar as taxas praticadas pelas instituições. A solução pretendida será disponibilizada sem qualquer custo para o Município e para os servidores, uma vez que o custeio do sistema é suportado pelas consignatárias que dele se utilizam, na forma usual de mercado. Dessa forma, a contratação mostra-se necessária e adequada para conferir eficiência, segurança, transparência e controle ao processo de consignações, reduzindo o custo operacional da Administração e protegendo o servidor contra o comprometimento excessivo de sua remuneração, observando-se os princípios da legalidade, eficiência, economicidade e interesse público.

3. PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÃO ANUAL

O objeto da contratação não está previsto no Plano de Contratações Anual 2026, tendo em vista que este instrumento de governança ainda não foi elaborado pelo Município de São Pedro das Missões/RS.

4. EXECUÇÃO DO OBJETO

a) O sistema será disponibilizado em ambiente web, hospedado em infraestrutura da contratada, acessível por navegador de internet, sem necessidade de instalação de software nas estações do Município, para os usuários do Município, para as consignatárias credenciadas e para os servidores (portal do servidor).



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DAS MISSÕES

- b)** A implantação deverá ser concluída no prazo de até 30 (trinta) dias contados da assinatura do contrato, compreendendo a parametrização das regras de cálculo da margem conforme a regras já usadas, o cadastro de órgãos, matrículas, margens, consignatárias e verbas de desconto, a migração dos contratos ativos e a validação da margem importada pelo setor de Recursos Humanos.
- c)** A integração com o sistema de folha de pagamento do Município Digifred será realizada por arquivos de leiaute definido ou por API, contemplando, no mínimo, a carga das margens, a exportação mensal dos descontos para a folha e o retorno dos descontos efetivamente processados.
- d)** O sistema deverá oferecer, no mínimo: controle da margem com bloqueio de lançamentos superiores à margem disponível; reservas, averbações, refinanciamentos, portabilidades, quitações, cancelamentos e amortizações; bloqueio de usuários, de consignatárias (total ou parcial) e de servidores; envio de avisos; relatórios de controle e conciliação exportáveis em PDF, TXT e planilha; histórico de margens e de lançamentos; e portal do servidor com consulta de margem, histórico de descontos e simulação com ranking de taxas pelo Custo Efetivo Total (CET), apresentado de forma neutra e isonômica.
- e)** O acesso será feito por usuário e senha individuais, armazenadas de forma criptografada, com perfis de acesso definidos pelo Município, autenticação multifator disponível para os perfis administrativos e registro (log) de todas as operações, com identificação do usuário, data e hora.
- f)** A contratada realizará, de forma presencial ou remota e sem custo, o treinamento dos usuários do Município e fornecerá manual operacional do sistema.
- g)** O suporte técnico operacional será prestado em dias úteis, no mínimo das 9h às 12h e das 14h às 17h, por telefone, e-mail e canal de chamados, com registro de protocolo, cabendo à contratada corrigir, sem custo, as falhas de funcionamento do sistema.
- h)** A contratada fará contato com as consignatárias conveniadas ao Município para orientá-las sobre a implantação. O credenciamento, o convênio, a suspensão e o descredenciamento das consignatárias permanecem como atos exclusivos do Município, nos termos da legislação municipal.
- i)** O Município e os servidores não suportarão qualquer custo. O custeio do sistema será suportado pelas consignatárias, conforme a tabela de valores declarada pela contratada em sua proposta, sendo vedado à contratada cobrar ou repassar aos servidores qualquer tarifa, taxa ou valor vinculado ao uso do sistema.
- j)** A implantação será considerada concluída após o processamento do primeiro ciclo completo da folha de pagamento com o sistema, sem inconsistências, mediante termo de recebimento emitido pelo fiscal do contrato.

5. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

A contratação será realizada por meio de dispensa de licitação, nos termos do art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, considerando que o valor devido pelo Município é de R\$ 0,00 (zero real) e que o valor de referência econômica da contratação, apurado no item 8, é inferior ao limite legal. O objeto caracteriza-se como serviço comum de tecnologia da informação, de natureza continuada. A contratada deverá comprovar atuação em ramo compatível com o objeto e apresentar a documentação de habilitação jurídica, fiscal, social, trabalhista, econômico-financeira e técnica exigida, em consonância com a Lei Federal nº 14.133/2021. Quanto à qualificação técnica e às condições da proposta, deverão ser apresentados:

- a)** Atestado de Capacidade Técnica, emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando a implantação e a operação de sistema de gerenciamento de margem consignável e gestão de consignações em folha de pagamento;



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DAS MISSÕES

- b) O atestado deverá conter informações suficientes para demonstrar a compatibilidade da experiência apresentada com as características e a natureza do objeto da contratação.
- c) Proposta com o valor de R\$ 0,00 (zero real) para o Município, acompanhada de declaração de que não haverá cobrança ao Município e aos servidores;
- d) Tabela dos valores cobrados das consignatárias pelo uso do sistema e respectiva forma de cobrança;
- e) Cópia de contratos ou termos firmados com outros entes públicos em condições equivalentes, para fins do art. 23, § 4º, da Lei nº 14.133/2021;
- f) Indicação do encarregado pelo tratamento de dados pessoais (DPO) e dos canais de suporte.

6. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

Item	Descrição	Ref.	Qtde.
01	Licença de uso não onerosa de software de gestão da margem consignável e das consignações em folha, com implantação, migração, integração com a folha, portal do servidor, treinamento, suporte e manutenção – 60 meses.	Un	01

7. LEVANTAMENTO DE MERCADO

Para atendimento da demanda, foi realizado levantamento de mercado com o objetivo de identificar as soluções disponíveis para a gestão informatizada da margem consignável e o modelo de custeio praticado. Foram identificadas, entre outras, as soluções Consignet (Consignet Sistemas Ltda.), eConsig (Zetra) e LogConsig (Consiglog), destinadas a órgãos públicos. Verificou-se que, no mercado, essas plataformas são usualmente disponibilizadas aos entes públicos sem custo, sendo custeadas pelas consignatárias que se utilizam do sistema para averbar suas operações. Foram consultadas contratações semelhantes de outros entes públicos, em execução, nas quais a solução foi disponibilizada sem ônus para a Administração: Município de Erval Seco/RS (Contrato de Cessão Não Onerosa de Software nº 0605/2024.21, de 06/11/2024), Município de Novo Tiradentes/RS (12/11/2024), Município de Sagrada Família/RS (Contrato nº 2803/2025.98, de 28/03/2025) e Município de Braga/RS (Contrato nº 0704/2025.114, de 07/04/2025), todos firmados com a empresa Consignet Sistemas Ltda., bem como a Dispensa de Licitação nº 21/2026 do Município de Frederico Westphalen/RS, cujo valor estimado para o mesmo objeto foi de R\$ 0,00. O levantamento demonstra a existência de oferta para o objeto e que a condição de R\$ 0,00 para o Município é a praticada no mercado, conforme Declaração de Responsabilidade pela Pesquisa de Mercado anexa, nos termos do art. 23, § 1º, inciso II, e § 4º, da Lei nº 14.133/2021.

8. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Estima-se para a contratação almejada o valor mensal e global de **R\$ 0,00 (zero real)** para o Município, conforme descritivo abaixo:

Item	Descrição	Ref.	Qtde	Valor Unit.	Valor total
01	Licença de uso não onerosa de software de gestão da margem consignável e das consignações	Un	01	R\$ 0,00	R\$ 0,00



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DAS MISSÕES

	em folha, com implantação, migração, integração com a folha, portal do servidor, treinamento, suporte e manutenção – 60 meses.				
Valor Total					R\$ 0,00

9. ALTERNATIVAS DISPONÍVEIS NO MERCADO

Para atendimento da necessidade administrativa, foram consideradas as alternativas disponíveis. A primeira seria manter o controle manual das consignações, o que não se mostra adequado por não oferecer controle automático da margem, rastreabilidade das operações, segurança dos dados nem acesso do servidor às informações. A segunda seria o desenvolvimento de sistema próprio, que exigiria equipe técnica, infraestrutura, segurança e manutenção permanentes, incompatíveis com a estrutura do Município. A terceira seria a contratação onerosa de licença de software, que implicaria despesa pública para uma necessidade que o mercado atende sem custo à Administração. Também foram considerados modelos em que a plataforma é contratada por procedimento competitivo pela menor tarifa cobrada das consignatárias ou pela maior oferta ao ente público, adotados por entes de maior porte; contudo, diante do número reduzido de servidores 02 no RH, e de contratos consignados ativos (ENTRE 188) do Município, tais modelos não se mostram atrativos nem proporcionais ao porte da demanda. Diante das alternativas analisadas, mostra-se adequada a contratação de solução pronta, já em operação em municípios da região, sem ônus para o Município e para os servidores, por dispensa de licitação, nos termos do art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, observado o limite legal vigente.

10. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução consiste na disponibilização, por licença de uso não onerosa, de software de gerenciamento e controle da margem consignável e de gestão das consignações facultativas em folha de pagamento, em ambiente web, acessível por navegador de internet aos usuários do Município, às consignatárias credenciadas e aos servidores, compreendendo a implantação, a parametrização das regras de cálculo da margem, a migração dos contratos ativos, a integração com o sistema de folha de pagamento por arquivos de leiaute definido ou por API, o portal do servidor, os relatórios de controle e conciliação, os registros de auditoria, o treinamento dos usuários, o suporte técnico operacional e a manutenção do sistema durante toda a vigência. As consignatárias passarão a consultar margens e a registrar reservas, averbações, refinanciamentos, portabilidades, quitações e cancelamentos diretamente no sistema, que impedirá lançamentos superiores à margem disponível, cabendo ao Município importar mensalmente os descontos para a folha e devolver ao sistema o retorno dos descontos efetivados. A execução não gerará qualquer despesa ao Município nem cobrança aos servidores. Ao final, pretende-se obter uma gestão das consignações segura, auditável, integrada à folha e transparente para o servidor.

11. JUSTIFICATIVA PARA PARCELAMENTO

Em observância ao disposto no art. 40, § 2º, da Lei Federal nº 14.133/2021, a presente contratação não será parcelada, considerando que o licenciamento do sistema, a implantação, a migração, a integração com a folha, o suporte e a manutenção compõem solução tecnológica única e



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DAS MISSÕES

indivisível. A divisão do objeto entre diferentes fornecedores comprometeria a compatibilidade técnica, a integridade dos dados das consignações e a definição das responsabilidades pela execução, além de inexistir ganho econômico, uma vez que a solução integral é ofertada sem custo para o Município.

12. DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

Com a presente contratação, pretende-se: automatizar o cálculo e o controle da margem consignável, impedindo lançamentos acima dos limites legais; reduzir o trabalho manual, os erros e o retrabalho do setor de Recursos Humanos; integrar com segurança as consignações à folha de pagamento; assegurar o registro e a auditoria de todas as operações e a proteção dos dados pessoais dos servidores; oferecer ao servidor acesso à sua margem, aos seus contratos e à comparação das taxas praticadas pelas consignatárias; e obter esses resultados sem qualquer custo para o Município e para os servidores, contribuindo para a eficiência administrativa e para a utilização econômica dos recursos públicos.

13. PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

O Município de São Pedro das Missões designará servidores responsáveis pela gestão e fiscalização do contrato. Para que a contratação seja concluída com êxito, é necessário o cumprimento das seguintes etapas:

- a) obtenção da proposta da empresa, com valor de R\$ 0,00 para o Município, declaração de ausência de cobrança aos servidores e tabela dos valores cobrados das consignatárias;
- b) juntada dos documentos de habilitação e dos contratos firmados com outros entes públicos (art. 23, § 4º, da Lei nº 14.133/2021);
- c) apuração do número de contratos consignados ativos e do valor de referência econômica, para confirmação do enquadramento no art. 75, inciso II;
- d) elaboração do Termo de Referência e do Termo de Dispensa;
- e) designação, por meio de Portaria, do gestor e do fiscal do contrato;
- f) elaboração da minuta do contrato, contemplando as condições deste Estudo;
- g) encaminhamento do processo para análise jurídica (art. 72, inciso III);
- h) autorização da autoridade competente e publicação do ato no sítio eletrônico oficial (art. 72, parágrafo único);
- i) assinatura do contrato e divulgação no PNCP no prazo de 10 dias úteis (art. 94, inciso II);
- j) comunicação formal às consignatárias conveniadas sobre a implantação do sistema.

14. CONTRATAÇÕES CORRELATAS/INTERDEPENDENTES

Não há contratações correlatas indispensáveis. A execução depende da integração com o sistema de folha de pagamento já utilizado pelo Município Digifred, cabendo ao Município fornecer os leiautes e arquivos necessários, sem custo adicional para a presente contratação.

15. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

A contratação gera impactos ambientais de baixa magnitude, por se tratar de serviço digital. A informatização das consignações contribuirá para a redução do uso de papel, de impressões e do envio físico de documentos entre o Município e as consignatárias.

16. VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

Com base na justificativa e nas especificações técnicas constantes neste Estudo Técnico



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DAS MISSÕES

Preliminar, declara-se que a contratação é viável, uma vez que atende à necessidade da Administração sem gerar despesa para o Município e sem cobrança aos servidores, em condições compatíveis com as praticadas no mercado, condicionada à confirmação de que o valor de referência econômica apurado é inferior ao limite do art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021.

17. RESPONSÁVEIS PELA ELABORAÇÃO

**BRENO RIBEIRO DA
SILVA:03721223020**

Assinado de forma digital por
BRENO RIBEIRO DA
SILVA:03721223020
Dados: 2026.10.22 08:06:02 -03'00'

Breno Ribeiro da Silva
Responsável pela elaboração do ETP

18. VIABILIDADE DECLARADA PELA AUTORIDADE SUPERIOR

Data 22/10/2026

**RAFAEL FUMAGALLI E
SILVA:65557174087**

Assinado de forma digital por
RAFAEL FUMAGALLI E
SILVA:65557174087
Dados: 2026.10.22 08:06:24 -03'00'

Rafael Fumagalli e Silva
Prefeito Municipal